



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de São Benedito

1

Quarta-feira • 25 de Novembro de 2020 • Ano VIII • Nº 2482

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de São Benedito publica:

- **Resumo para Apuração de Preços de Mercado** - Objeto: Contratação de empresa especializada para executar os serviços de assessoria e consultoria presencial e à distância nas áreas orçamentária, contábil, financeira e patrimonial, visando um amplo gerenciamento das contas públicas da Prefeitura Municipal de São Benedito-CE, assim como a prestação de serviços técnicos na elaboração do Plano Plurianual-PPA, para o quadriênio 2022-2025, Orçamento Anual, e formalização e preenchimento dos sistemas SICONFI, SIOPE e SIOPS bimestralmente.

**Com a Imprensa Oficial
a população sabe as
ações do gestor.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Atos Administrativos



RESUMO PARA APURAÇÃO DE PREÇOS DE MERCADO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar os serviços de assessoria e consultoria presencial e à distância nas áreas orçamentária, contábil, financeira e patrimonial, visando um amplo gerenciamento das contas públicas da Prefeitura Municipal de São Benedito-CE, assim como a prestação de serviços técnicos na elaboração do Plano Plurianual-PPA, para o quadriênio 2022-2025, Orçamento Anual, e formalização e preenchimento dos sistemas SICONFI, SIOPE e SIOPS bimestralmente.

DOS LOTES

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QTD.	VR MENSAL	VR GLOBAL
LOTE 1					
01	Formalização do Plano Plurianual – Quadriênio 2022-2025	Serv.	01		
LOTE 2					
02	Serviços de Assessoria e Consultoria Presencial e à Distância, na área contábil e afins, junto ao Fundo Geral do Município de São Benedito	Mês	12		
03	Serviços de Assessoria e Consultoria Presencial e à Distância, na área contábil e afins, junto ao FUNDEB do Município de São Benedito	Mês	12		
04	Serviços de Assessoria e Consultoria Presencial e à Distância, na área contábil e afins, junto ao FME do Município de São Benedito	Mês	12		
05	Serviços de Assessoria e Consultoria Presencial e à Distância, na área contábil e afins, junto ao FMS do Município de São Benedito	Mês	12		
06	Serviços de Assessoria e Consultoria Presencial e à Distância, na área contábil e afins, junto ao FMAS do Município de São Benedito	Mês	12		
LOTE 3					
07	Serviços de geração, processamento e informação dos dados do SICONFI – RREO/RGF Bimestral/Quadrimestral e	Bim	06		



	Semestral, junto a Secretaria de Finanças e Administração do Município de São Benedito.				
08	Elaboração e formalização do Projeto de Lei Orçamentária Anual-LOA, junto a Secretaria de Finanças e Administração do Município de São Benedito	Serv.	01		
09	Serviços de elaboração de Prestação de Contas de Governo, junto a Secretaria de Finanças e Administração do Município de São Benedito	Serv.	01		
10	Serviços de preenchimento e formalização do SIOPE, junto ao FME	Bim.	06		
11	Serviços de preenchimento e formalização do SIOPS, junto ao FMS	Bim.	06		

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços em questão deverá contemplar:

- Escrituração regular, de todos os atos e fatos relativos ao patrimônio da Prefeitura Municipal, pelo método de partidas dobradas e por meio de computação eletrônica, inclusive atendendo às novas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público-NBCASP;
- Classificação dos fatos para registros contábeis, por processamento eletrônico de dados, e respectiva validação dos registros e demonstrações;
- Abertura e encerramento de escritas contábeis;
- Elaboração de balancetes financeiros, demonstrativos da receita e despesa, razão e diário apresentados por contas ou grupo de contas, de forma analítica ou sintética;
- Levantamento do balanço geral, incluindo-se todos os anexos exigidos pela Lei 4.320/64, de 17 de março de 1964, inclusive com as novas alterações propostas pela STN, através das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público-NBCASP;
- Acompanhamento da execução do orçamento-programa;
- Planificação das contas, com a descrição das suas funções e do funcionamento dos serviços contábeis, devidamente de acordo com o PCASP—Plano de Contas Aplicado ao Setor Público;
- Emissão de relatório exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº



- 101/2000, de 04 de maio de 2000);
- Orientação na entrega da prestação de contas mensal em meio magnético ao TCE/CE, através do Sistema de Informações Municipais-SIM, de acordo com a Emenda Constitucional no 047/2001;
 - Acompanhamento de Diligências do TCE/CE e outros órgãos de controle externo, junto à Prefeitura Municipal;
 - Resposta de consultas por telefone e por meio dos sistemas de comunicação disponíveis, como: e-mail, telefonia celular e “on-line”, assim que solicitado a Prefeitura Municipal;
 - Realizar mensalmente a conciliação das contas contábeis;
 - Participar, quando antecipadamente convocado de reuniões, sessões, seminários e outros, para prestar esclarecimentos de natureza contábil que se fizerem necessárias;
 - Atuar na elaboração de Balanço e Balancetes dos Sistemas Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, bem como no acompanhamento mensal dos decretos e demais demonstrativos que comprovam a exatidão do fechamento da contabilidade, necessários à geração das demonstrações e dos relatórios fiscais e encaminhamento on-line do SIM;
 - Orientação para a correta retenção de tributos na fonte, quando do pagamento de despesas aos credores;
 - Acompanhamento do cumprimento das metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO;
 - Acompanhamento da despesa total com pessoal, dívida consolidada líquida e operações de crédito;
 - Acompanhamento de obrigações legais a serem cumpridas pelos gestores;
 - Elaboração e formalização de relatórios técnico-administrativos, mediante solicitação dos gestores competentes;
 - Orientação para a elaboração de projetos de lei relacionados com as áreas financeiras e administrativas, quando necessário;
 - Prestar assessoria aos funcionários da Prefeitura Municipal para elaboração dos demonstrativos exigidos pelos Órgãos de Controle, nas áreas de competência contábil; e
 - Manter a Prefeitura Municipal informada sobre as exigências e Instruções Normativas oriundas do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, Conselho Federal de Contabilidade e Receita Federal.

A prestação de serviços de Assessoria e Consultoria na elaboração do Plano Plurianual-PPA – Quadriênio 2022-2025 ao Município de São Benedito/CE, deverá contemplar:

- Realização de audiências públicas no Município de São Benedito-CE, a critério da Secretaria de Finanças e Administração, com apresentação de palestra técnica e condução metodológica dos trabalhos;

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL - Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74



- Realização e 01 (uma) reunião técnicas com integrantes do secretariado municipal, para evidenciar os resultados apurados e normatizar a estratégia das ações definidas no Projeto de Lei do PPA;
- Análise, identificação e pactuação das prioridades regionais da população, inclusão dos projetos de desenvolvimento que estejam em trâmite junto ao Governo do Estado, Governo Federal ou em elaboração pela Administração Municipal;
- Consolidação de todas as propostas em único documento, onde constará: programas, atividades, projetos e ações, inclusive com estimativas de receitas, dados estatísticos e geográficos do Município, onde será transformado em Projeto de Lei, para posterior envio ao Poder Legislativo;
- Acompanhamento junto ao Poder Legislativo, do trâmite do Projeto de Lei, verificando e participando das discussões, propondo emendas suplementares, a serem incrementadas pelos Senhores Vereadores do Município, junto ao PPA 2022-2025;
- Acompanhar dentro do tempo previsto em Lei, a divulgação e publicação dos atos referentes ao PPA 2022-2025.

Plano Plurianual- PPA (2022/2025). Instrumento de Controle de gestão que o Município precisa elaborar a cada quatro anos e adequá-lo anualmente a realidade de cada exercício, demonstrando quanto, aonde e como serão investidos os recursos do Município em longo prazo;

O Projeto de Lei do Plano Plurianual-PPA, promovido pelo Poder Executivo a ser enviado ao Poder Legislativo, deverá conter:

- Mensagem ao Legislativo do Projeto de Lei do PPA, apresentando as linhas gerais e pressupostos básicos que orientaram a sua elaboração pelo Poder Executivo;
- Projeto de Lei, dispondo sobre o PPA;
- Base Estratégica do PPA;
- Orientações estratégicas do PPA;
- Macro objetivos do PPA;
- Financiamento do Plano;
- Quadro de Receitas Realizadas, Revisada e Estimadas;
- Quadro Demonstrativo da Receita Corrente Líquida-RCL;
- Quadro Demonstrativo de Aplicação em Educação;
- Quadro Demonstrativo de Aplicação em Saúde;
- Quadro Demonstrativo de Limite de repasse do duodécimo;
- Quadro Demonstrativo da Despesa de Pessoal;
- Quadro Demonstrativo da Dívida Pública;
- Restrições ao Planejamento Orçamentário;
- Quadro Demonstrativo da avaliação de recursos disponíveis para planejamento;
- Demonstrativo dos Programas e Ações – Detalhamento de todos os programas;
- Demonstrativo dos Programas e Ações – Por função e subfunção;
- Resumo das Despesas por Função;
- Resumo das Despesas por Subfunção;
- Resumo das Despesas por Programa;



- Resumo das Despesas por Órgão;
- Resumo das Despesas por Unidade Orçamentária;
- Relação de Programas por Códigos;
- Relação de Ações por Códigos;

A sistematização e elaboração da Lei Orçamentária Anual-LOA, deverá contemplar:

- Realização de audiências públicas no Município de São Benedito-CE, concomitantemente com o PPA, a critério da Secretaria de Finanças e Administração, com apresentação de palestra técnica e condução metodológica dos trabalhos;
- Realização e 01 (uma) reunião técnicas com integrantes do secretariado municipal e prefeito municipal, concomitantemente com o PPA para evidenciar os resultados apurados e normatizar a estratégia das ações definidas no Projeto de Lei da LOA;
- Elaborar o Projeto de Lei Orçamentária Anual-LOA, em conformidade com o PPA e a LDO, objetivando o alcance das metas desejadas pela Administração Municipal;
- Análise e identificação dos programas e atividades, a serem inseridas na LOA, para o prefeito funcionamento e manutenção da máquina Pública Municipal;
- Acompanhamento junto ao Poder Legislativo do Trâmite do Projeto de Lei, verificando e participando das discussões, inclusive promovendo a adaptação de eventuais emendas apresentadas para consolidação e envio ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará;
- Acompanhar dentro do tempo previsto em Lei, a divulgação e publicação dos atos referentes à LOA;
- Geração dos arquivos do SIM do Orçamento Anual, para envio ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Lei Orçamentária Anual. Instrumento de Gestão e Controle elaborado anualmente até 01 de outubro de cada exercício em comum acordo com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias. Essa peça traduz em Projetos e Atividades aquilo que a LDO e o PPA apresenta de forma genérica, informando detalhadamente quais as ações, obras e investimentos que o Município irá fazer em benefício da sua população.

O Projeto de Lei Orçamentária Anual-LOA, promovido pelo Poder Executivo a ser enviado ao Poder Legislativo, deverá conter:

- Mensagem ao Legislativo do Projeto de Lei da LOA, apresentando as linhas gerais e pressupostos básicos que orientaram a sua elaboração pelo Poder Executivo;
- Projeto de Lei, dispondo sobre a LOA;
- Receitas por fontes e das despesas por funções;
- Receitas por fontes e das despesas por usos;
- Anexo I – Receitas e despesa segundo as categorias econômicas;
- Anexo II – Receitas e despesas segundo as categorias econômicas;
- Atribuições dos Órgãos;

**SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL - Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74**



- Anexo VI – Programa de Trabalho;
- Anexo VII – Funções, subfunções e programas por Projeto/Atividade;
- Anexo VIII – Funções, subfunções e programas por vínculos;
- Anexo IX – Despesas por Órgãos e funções;
- Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD;
- Relação de Projetos/Atividades;
- Projeção da Receita Corrente Líquida-RCL;
- Projeção das Despesas com Pessoal;
- Projeção da Aplicação em Saúde;
- Projeção da Aplicação em Educação;
- Projeção do Repasse ao Legislativo;
- Cálculo do total do orçamento fiscal/seguridade social;

A prestação de serviços de Assessoria e Consultoria na elaboração do Balanço Geral (Prestação de Contas de Governo) do Município de São Benedito/CE, deverá contemplar:

- Elaboração do balanço patrimonial, o balanço orçamentário, o balanço financeiro, a demonstração das variações patrimoniais, a demonstração dos fluxos de caixa e a demonstração das mutações do patrimônio líquido, todos com suas respectivas notas explicativas, de forma que as demonstrações contábeis devem conter a identificação da entidade do setor público, da autoridade responsável e do contabilista;
- Elaboração dos anexos auxiliares da Lei nº 04.320/64 (I, 11, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XVI e XVII)
- Elaboração relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo sobre a execução dos orçamentos e controle patrimonial (NBCASP);
- Elaboração do quadro demonstrativo da aplicação em manutenção e desenvolvimento do ensino, na forma do anexo 02 da IN 02/2013 do TCM;
- Elaboração do quadro demonstrativo da aplicação nas ações e serviços públicos de saúde na forma do anexo 03 da IN 02/2013 do TCM;
- Formalização e elaboração dos demais demonstrativos e notas explicativas, devidamente solicitados pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará-TCE/CE, relacionado à Prestação de Contas de Governo.

Balanço Geral Consolidado do Município. Determinação constitucional no qual o Município precisa apresentar anualmente até 31 de janeiro do exercício seguinte a Prestação de Contas dos recursos recebidos, gastos e saldo em caixa, demonstrando ainda qual foi a evolução patrimonial e o resultado do exercício.

A prestação de serviços de elaboração e preenchimento do SICONFI, SIOPS e SIOPE, deve ocorrer da seguinte forma:

O SICONFI relacionado ao RREO e RGF deve ser preenchido em site específico do Governo Federal, e transmitido bimestralmente e quadrimestralmente, respectivamente, em planilha eletrônica desenvolvida pela Secretaria do Tesouro Nacional-STN;

O SIOPS deverá ser preenchido em programa específico, desenvolvido pelo Ministério da Saúde, e enviado ao banco de dados do mesmo, bimestralmente.

O SIOPE deverá ser preenchido em programa específico, desenvolvido pelo Ministério da Educação,

**SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74**



e enviado ao banco de dados do mesmo, bimestralmente.

SICONFI - Sistema Integrado implementado pela Secretaria do Tesouro Nacional cujo objetivo é acompanhar bimestralmente, quadrimestralmente e anualmente a Gestão Fiscal e Orçamentária do Município, bem como acompanhar os gastos com pessoal, educação, saúde, restos a pagar e pagamentos de precatórios. Com essas informações a STN informa aos diversos órgãos do Governo Federal se o ente está cumprindo com as suas obrigações e metas fiscais e orçamentárias e se consequentemente está apto ou inapto a firmar convênios de repasses de recursos.

SIOPS - Sistema de Informações sobre Orçamento Público em Saúde implementado pelo Ministério da Saúde cujo objetivo é apurar as receitas totais e os gastos em ações e serviços públicos de saúde. Foi institucionalizado no âmbito do Ministério da Saúde, com a publicação da Portaria Conjunta MS/Procuradoria Geral da República nº 1163, de 11 de outubro de 2000, posteriormente retificada pela Portaria Interministerial nº 446, de 16 de março de 2004. Trata-se de um Sistema moderno e informatizado sobre o orçamento e execução dos gastos em saúde do município, seja dos recursos próprios ou aqueles transferidos Fundo a Fundo pelo Governo Estadual e Federal. Esse sistema passa por constantes atualizações onde os gestores municipais têm que alimentá-los Bimestralmente sob pena de não o fazendo ter os recursos bloqueados;

SIOPE - Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação cujo objetivo é levar ao conhecimento da sociedade o quanto, as três esferas de governo investem efetivamente em educação no Brasil, fortalecendo, assim, os mecanismos de controle social dos gastos na manutenção e desenvolvimento do ensino. Trata-se de um Sistema moderno e informatizado sobre o orçamento e execução dos gastos em educação do município, sejam recursos próprios ou aqueles transferidos Fundo a Fundo pelo Governo Estadual e Federal. Esse sistema passa por constantes atualizações onde os gestores municipais têm que alimentá-los bimestralmente sob pena de não o fazendo ter os recursos bloqueados;